



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

016

LEI N.º 216, DE 16 DE ABRIL DE 2.002.

"Altera o Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal, constante do Anexo II da Lei 196, de 18 de setembro de 2001".

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 6.ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo II da Lei 196, de 18 de setembro de 2001 passa a vigorar com as seguintes alterações:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	ATRIBUTO
Agente Municipal de Saúde	02	03-A	Agente Municipal de Saúde	06	03-A	Ensino Fundamental Incompleto.
Técnico Contábil	01	16-A	Técnico Contábil	01	10-A	Ensino Técnico Completo em Contabilidade com registro no C.R.C

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Geral de Pessoal da Administração Pública Municipal:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT	REF	ATRIBUTO
			Fonoaudiólogo	01	16-A	Superior Completo com registro no C.R.Fa.
			Jardineiro	01	01-A	Ensino Fundamental Incompleto

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 16 DE ABRIL DE 2.002.

ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA

ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete